

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. Nº:	420- PE 148112	
Em	13	de 12 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 148, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

12	Fundo de Aposentadoria e Pensão
01	Fundo de Aposentadoria e Pensão
09	Previdência Social
272	Previdência do Regime Estatutário
0031	Previdência Social do Servidor – Regime Próprio
2121	FAP
3.3.90.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 12.01.09.272.0031.2121.3.3.90.93.00.00.00.00-15.

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de dezembro de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Resultado do Voto	
Votos a favor	_____
Abstenções	_____
Votos contra	_____